

CÂMARA
390



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3551 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Denomina-se Abrigo Institucional Bem-Me-Quer Professora Adriana Porto da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Abrigo Institucional Bem-Me-Quer Professora Adriana Porto da Silva. Localizado na Rua João Faria de Oliveira Lima, esquina com Rua Dagoberto Barcellos no Bairro Floresta.

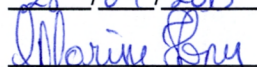
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

28 / 04 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral